

PUBLICADO
Lauro de Freitas 22/12/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Antônio Jorge de Oliveira Birne
Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2018

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 169/2018: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada em locação de equipamento de som, estrutura, geradores, iluminação, trio e mini trio para atender as necessidades da secretaria municipal de cultura e turismo, gabinete da prefeita e secretaria municipal de trabalho, esporte e lazer, conforme termo de referência e planilha discriminativa do edital e cláusula segunda deste contrato - LOTE III (Iluminação).

LICITAÇÃO: Pregão Presencial - Nº 039/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19609/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0100.2020.339039.00; 1600.2315.339039.00.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

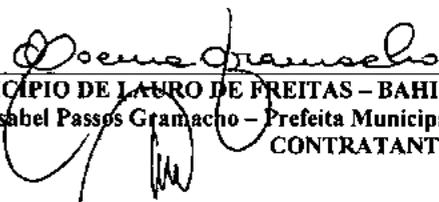
CONTRATADA: MLUX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELE ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.049.629/0001-09 estabelecida à Rua Miguel dos Santos Silva, nº 33, sala 102, Centro - Lauro de Freitas/Ba - CEP: 42.700-000, neste ato representado na forma dos seus Estatutos Sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação Contratual por mais 12 meses, com base no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, com termo inicial em 27/12/2021 e termo final em 27/12/2022, mantendo o preço e as condições contratadas, conforme justificativa e em atendimento à solicitação do Gabinete da Prefeita.

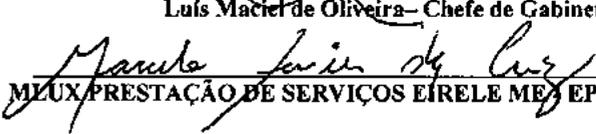
CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 22 de Dezembro de 2021.


MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - BAHIA
Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal
CONTRATANTE

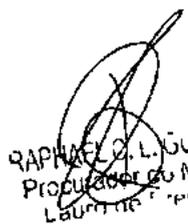
GABINETE DA PREFEITA
Luís Maciel de Oliveira - Chefe de Gabinete


MLUX/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELE ME/EPP

TESTEMUNHAS:

1. Luiz Carlos de Souza Nogueira
CPF: 861.820.585-01

2. Ana Maria Bonanno de Almeida
CPF: 482.894.525-87


RAPHAEL S. L. GUIMARÃES
PROFESSOR DE MATEMÁTICA
LAURO DE FREITAS